

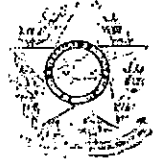
SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução N°196/03

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 07 de maio de 2003.

- Considerando a portaria da Política Nacional do Incentivo das Ações de DST/AIDS nº 2.313 de 19 de dezembro de 2002, anexo 2, que define as normas relativas aos recursos adicionais para o recebimento do incentivo para a disponibilização da Fórmula Infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os primeiros seis meses de vida e,
- Considerando ainda que o valor do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde corresponde a 70% do consumo da Fórmula Infantil no Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a pactuação dos demais 30% de recursos para a aquisição da fórmula infantil, bem como sua distribuição, garantindo o acesso das crianças verticalmente expostas ao HIV a este insumo, nos seguintes percentuais:

- Compromisso do Estado: 30%.

Vitória, 09 de maio de 2003.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib196-03